



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREA-MS	Decisão da Diretoria n. 017/2023 D/MS
----------------	--

Reunião	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	N: 368
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	N:
Decisão da Diretoria	: D/MS n. 017/2023	
Referência	: P2022/179135-8, P2023/019067-1, P2023/031248-3 e P2023/032481-3	
Interessados	: Crea-MS	

Dispõe sobre os planos de trabalhos do Plenário, Câmaras Especializadas, Comissões Permanentes, Comissões Especiais, Grupos de Trabalho e Programas, no tocante à participação de Conselheiros em eventos externos.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS após apreciar os seguintes Processos Administrativos Eletrônicos: P2022/179135-8, P2023/019067-1, P2023/031248-3 e P2023/032481-3, encaminhados pelo Departamento de Assessoria Técnica e Departamento de Relações Institucionais que trata sobre os Planos de Trabalho da Diretoria, Sessão Plenária, das Câmaras Especializadas de Agronomia, Engenharia Civil e Agrimensura, Engenharia Elétrica e Mecânica e de Segurança do Trabalho, Comissão Permanente de Ética Profissional, Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, Comissão de Renovação do Terço, Comissão de Educação e Atribuição Profissional, Colégio das Entidades Regionais e Programa CreaJr no que se refere à participação de Conselheiros em eventos externos, DECIDIU por unanimidade aprovar os Planos de Trabalho, que além dos valores alocados para Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, contemplam também a participação em cursos da área de atuação dos Conselheiros, sendo que para esses cursos deve-se observar o seguinte: 1.) o teto de diárias é limitado a 4,5 (quatro diárias e meia), condicionado ao período de realização do evento; 2.) os números de participantes são limitados à 1 (um) evento por conselheiro. 3) o Conselheiro que pleitear a participação em eventos deve estar adimplente com sua anuidade, isento de qualquer pendência, quanto a relato de processos e relativas à devolução de valores, entrega de relatório e/ou comprovantes devidos ao Crea-MS e previstos na Norma Interna das Portaria n. 050, de 2 de setembro de 2022 e 014, de 24 de fevereiro de 2023; 4.) as solicitações devem ser apresentadas com antecedência de 30 (trinta) dias para instruir o procedimento de solicitação de diárias, conforme Norma Interna da Portaria n. 050 de 2 de setembro de 2022; 5.) não é permitido ao Crea-MS efetuar pagamento de inscrição em evento; 6) As solicitações não descritas nos Planos de Trabalhos analisados deverão ser submetidas à apreciação da Diretoria e posterior homologação do Plenário. Presidiu a reunião a senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os senhores Diretores, MARIO BASSO DIAS FILHO, 1º Vice-Presidente, TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, 2º Vice-Presidente, ARMANDO ARAUJO NETO, 1º Diretor Administrativo,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, 2º Diretor Financeiro, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, 1º Diretor Financeiro, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, 2ª Diretora Financeira.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 13 de abril 2023.

Assinado eletronicamente
ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **14/04/2023**, às **16:49**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=OaXSXZiCf0OI-l-pUD-TTPw>



Incluído no processo n. P2023/032552-6 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 14/04/2023 às 16:40:47